



MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA COLABORAÇÃO DE ENTIDADES QUE REALIZE A COLETA SELETIVA E/OU TRABALHO COM OS MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, representada neste ato, pelo Secretário **NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA**, decreto nº 16/2024, vem por meio deste ato, realizar o procedimento de seleção, fundamentada na Lei Municipal nº 1.194/2014, de 30 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 1.116/2021, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 2º, inciso I, alínea “a”, “b” ou “c”, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de entidades que realize a coleta seletiva de materiais recicláveis, em Águas Lindas de Goiás-GO.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de entidades que desenvolva trabalho com os catadores de recicláveis, dentro do município de Águas Lindas de Goiás, tendo em vista a obrigatoriedade na formação e capacitação dos catadores de materiais recicláveis, conforme a Lei Federal 12.305/2010, que prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1.2. Para a celebração de parceria, necessita que a entidade esteja regularmente constituída, com sede e instalações no Município de Águas Lindas de Goiás, que tenha

interesse em executar trabalho de formação e capacitação profissional com catadores de recicláveis e colaborar com a conscientização da importância da coleta seletiva.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

1.4. O procedimento de seleção se dará em conformidade com o Edital e com as entidades que atendam a Lei 12.305/2010.

2. OBJETO

2.1. O presente procedimento tem por objeto selecionar as propostas para a celebração de termo de fomento com entidades que desenvolva atividades com catadores de recicláveis como por exemplo: capacitação, profissionalização e conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e/ou de materiais recicláveis e reutilizáveis, para firmar termo de fomento, no município de Águas Lindas de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possível renovação, para a continuidade dos trabalhos do programa coleta seletiva.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PRAZO

3.1. Poderão participar do procedimento de seleção as Associações, Cooperativas, Institutos e ONGs de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;

3.2. Que estejam legalmente constituídas em Águas Lindas de Goiás, pelo menos 05 (cinco) anos;

3.3. Sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

3.4. Possua infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados.



3.5. O prazo de duração do credenciamento será de 12 (doze) meses contados da data de publicação do resultado de julgamento.

3.6. O Termo de Fomento em decorrência deste credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, mantidas as condições da contratação inicial.

3.7. As entidades deverão apresentar o Plano de Trabalho e sua proposta referente ao objeto deste Edital de Chamamento.

3.8. Somente poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO as empresas/instituições que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

3.9. Estarão impedidas de participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO as entidades:

3.9.1. Que tenham sido declaradas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento.

3.9.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida

3.10. Os interessados abrangidos pela Lei Federal 12.305/2010, que prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, serão exigidos dos interessados os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração e relatório fotográfico de que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, compatível com o tipo de resíduo ou quantitativo que pleiteia coletar;

4.1.3. Cópia de Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma do(a) Portaria nº 02/2024, constituindo.

5.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico da Procuradoria de Águas Lindas.

5.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

6.1.1 O presente Edital será divulgado na página oficial da prefeitura deste município e Imprensa Oficial, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contados da última data de publicação do Edital.

6.2. Etapa 2: Envio das propostas pelas entidades

6.2.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição Proposta - Edital de

Chamamento Público, entregue pessoalmente na Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

6.2.2. As propostas deverão conter, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- d) Todo relatório fotográfico do espaço físico que fornece a coleta seletiva (incluindo as máquinas, objetos de execução)

6.3. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

6.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção.

6.3.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Parâmetro	Pontuação a ser atribuída
I- Que esteja legalmente constituída em Águas Lindas de Goiás, pelo menos 05 (cinco) anos; (comprovar com o Estatuto ou contrato social, bem como relatório das atividades exercidas no município.)	4 pontos

II- Possuir o galpão com o maquinário que realiza a coleta seletiva, bem como os operadores que realizam tal atividade. (Comprovar com relatório fotográfico.)	3 pontos
III- Ter participado de algum programa/projeto/licitação/cooperação, com o município de Águas Lindas de Goiás, nos últimos 5 (cinco) anos.	2 pontos
IV- Estar adimplente com todos Tributos Municipais.	1 ponto
TOTAL:	10 PONTOS

6.4 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (I), (II), (III) e (IV);
- c) que estejam em desacordo com o Edital;
- d) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (II), (III). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e que tenha participado e ganhado o processo de licitação no município de ÁGUAS LINDAS e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5 DO PRAZO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	11/04/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs.	11/04/2024 a 12/05/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13/05/2024 a 14/05/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	15/05/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	16/05/2024 a 17/05/2024
6	Análise dos recursos pela comissão de seleção	20/05/2024 a 21/05/2024
7	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	22/05/2024
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	23/05/2024
9	Convocação para a assinatura do Termo de Fomento (A data poderá ser alterada conforme necessidade da administração pública sem necessidade de aviso prévio).	24/05/2024

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 A OSC selecionada firmará o Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, para a coleta dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados.

7.2 A entidade selecionada, terá de cumprir com todos os requisitos estipulados pelo Termo de Fomento, conforme em anexo.

8. VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. O Município de Águas Lindas de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, disponibilizará até o valor de R\$ 271.164,00 (duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais) para a Associação, Cooperativa, Instituto e ONG contemplada;

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Mensalmente a entidade selecionada deverá, obrigatoriamente, comprovar o gasto do valor repassado, enviando para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico notas fiscais que deverá conter CNPJ da instituição, planilha detalhada com número da Nota Fiscal, data de emissão e descrição do produto ou serviço adquirido, relatórios das atividades e relatório fotográficos comprovando as atividades desenvolvidas.

9.2. A entidade selecionada deverá apresentar a prestação de contas final mediante a apresentação dos relatórios de prestação de contas devidamente preenchidos, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias após findar o prazo de vigência do instrumento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, dirigida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

10.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.7. O presente Edital terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da homologação do resultado definitivo.

Águas Lindas de Goiás - GO, 20 de Março de 2024.

NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Decreto: 16/2024



(MODELO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



(MODELO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: *a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e



- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME OSC: _____

CNPJ: _____

OBJETO: Chamamento Público nº 01/2024

Por meio deste, formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(listar documentos entregues)

RECEBIDO EM: ____/____/____

POR: (nome de quem recebeu)

(carimbo e assinatura de quem recebeu)